



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/CFP/UFCEG Nº 02/2013 PARA OCUPAR O ENCARGO DE BOLSISTA NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), OFERTADOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/UFCEG NO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E NAS UNIDADES DE ENSINO REMOTAS DO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (CCJS) E DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (CCTA)/UFCEG.

A Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC) e a Direção do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCEG), no uso de suas atribuições, tornam público, por meio deste Edital, o processo de abertura da Chamada Interna Simplificada de seleção de bolsistas e cadastro de reserva do Centro de Formação de Professores (CFP) e das unidades de ensino remotas do Núcleo de Pesquisa e Extensão de São João do Rio do Peixe, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS) e do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA)/UFCEG, para desenvolver atividades de Professor, Apoio Acadêmico-Administrativo, Supervisor e Orientador nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº3 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras/UFCEG, por meio de uma Comissão Avaliadora. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária variável (vide quadro abaixo), recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular na UFCEG. No caso de servidor ativo da carreira do Magistério Superior (MS), da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) ou servidor técnico-administrativo na função de professor no PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 aulas (de 60 minutos cada) semanais. O quantitativo de vagas e quadro de reservas consta no ANEXO I. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a carga horária dos cursos, especificada no ANEXO II.

Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

ENCARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR	VALOR MÉDIO DA BOLSA
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aula (de 60 minutos)	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês.
Apoio Acadêmico-administrativo	De 10 a 20 horas semanais	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora	R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) por mês.
Supervisor	De 10 a 20 horas semanais	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora	R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) por mês.
Orientador	De 10 a 20 horas semanais	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora	R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) por mês.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições dos profissionais bolsistas selecionados para os cursos constantes no ANEXO II:

3.1 Ao professor cabe:

- 3.1.1 planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- 3.1.2 adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 3.1.3 registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.1.4 adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 3.1.5 propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 3.1.6 avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.1.7 participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto, e
- 3.1.8 agendar com antecedência mínima de 72 horas os recursos audiovisuais (data show, caixa de som, microfone, TV, aparelho de DVD, dentre outros), bem como demais recursos didático-pedagógicos (avaliações, cartolina, papel madeira, pincéis, dentre outros).

3.2 Ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- 3.2.1 apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- 3.2.2 acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- 3.2.3 auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- 3.2.4 participar dos encontros de coordenação;
- 3.2.5 realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- 3.2.6 prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

- 3.2.7 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência,
- 3.2.8 eventualmente suprir necessidades demandadas pela Coordenação.

3.3 Ao supervisor de curso cabe:

- 3.3.1 interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- 3.3.2 coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- 3.3.3 coordenar o planejamento de ensino;
- 3.3.4 assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- 3.3.5 apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- 3.3.6 elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- 3.3.7 ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- 3.3.8 supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- 3.3.9 fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- 3.3.10 exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
- 3.3.11 apresentar relatórios parciais de frequências dos profissionais bolsistas e dos alunos regularmente matriculados à Coordenação Adjunta de seu campus, no último dia útil de cada mês;
- 3.3.12 eventualmente suprir necessidades demandadas pela Coordenação.

3.4 Ao orientador cabe:

- 3.4.1 acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- 3.4.2 articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- 3.4.3 realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- 3.4.4 promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- 3.4.5 articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- 3.4.6 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- 3.4.7 apresentar relatórios parciais ao supervisor de curso a cada mês;
- 3.4.8 eventualmente suprir necessidades demandadas pela Coordenação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor ativo ou inativo do Centro de Formação de Professores (CFP), das unidades de ensino remotas do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS) ou do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA)/UFCG;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I.
- 4.3 No caso de servidor ativo, apresentar Autorização da Unidade Acadêmica da instituição (ANEXO IV), na qual é vinculado.
- 4.4 No caso de servidor ativo e inativo, apresentar o Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita mediante Análise Curricular (segundo pontuação discriminada nos quadros do ANEXO VII).
- 5.2 Informações contidas no Curriculum Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação.
- 5.3 Caso o currículo apresentado seja o da Plataforma Lattes, a apresentação dos documentos comprobatórios está dispensada (exceto os diplomas de ensino médio, graduação e pós-graduação, a depender do encargo).
- 5.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:
 - 5.4.1 Para o encargo de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
 - a. maior tempo de exercício docente na instituição;
 - b. maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição;
 - c. maior pontuação na titulação; e
 - d. maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
 - 5.4.2 Para os encargos de Apoio Administrativo-acadêmico, supervisor e orientador serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
 - a. o que obtiver maior pontuação na titulação;
 - b. o que possui maior tempo de serviço na instituição na área objeto da seleção; e
 - c. maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, realizadas entre os dias **14/02/2013 à 20/02/2013**, no horário das 08h00 às 11h00 horas pela manhã e das 14h00 às 17h00 horas pela tarde, nos respectivos locais:

- **Centro de Formação de Professores e Núcleo de Pesquisa e Extensão de São João do Rio do Peixe:** Sala de Leitura da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras.
- **Unidade de Ensino Remota do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais:** Sala de graduação do Curso de Direito.
- **Unidade de Ensino Remota do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar:** Sala 10 do Bloco do Ambiente de Professores.

O candidato deve apresentar no ato da inscrição:

- 6.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO III);
- 6.2 Cópia do documento de identidade e CPF;
- 6.3 Cópia dos diplomas de graduação, pós graduação (maior titulação) ou ensino médio (conforme exigência de cada encargo; não serão aceitas atas de defesa nem declarações de conclusão);
- 6.4 Currículo Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes;
- 6.5 Autorização da Unidade Acadêmica da instituição preenchida e assinada (ANEXO IV);
- 6.6 Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).

Orientações importantes:

- a. Os candidatos deverão imprimir os anexos III, IV e V necessários para efetuar sua inscrição.
- b. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- c. O candidato a professor poderá se inscrever em, no máximo, dois cursos, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição.
- d. Os candidatos aos encargos de orientador, supervisor e apoio acadêmico-administrativo deverão se inscrever para um único encargo, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição.
- e. A equipe responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- f. O candidato que preencher indevidamente a ficha de inscrição poderá ser eliminado.
- g. Será permitida a inscrição por procuração acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.
- h. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

- i. Não serão aceitas as inscrições via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7. DAS VAGAS DOS ENCARGOS DE PROFESSOR, ORIENTADOR, SUPERVISOR E APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

- 7.1 As vagas do encargo de professor se darão por curso e eixo tecnológico, conforme o Anexo II.
- 7.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos e da descentralização de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / MEC.
- 7.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela equipe gestora do PRONATEC, de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no Anexo II.

8. CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

PERÍODO	ATIVIDADE
08/fevereiro/2013	Divulgação do Edital
14/fevereiro/2013 a 20/fevereiro/2013	Inscrições
25/fevereiro/2013	Resultado parcial
26/fevereiro/2013	Interposição de recursos
27/fevereiro/2013	Resposta à interposição de recursos
28/fevereiro/2013	Divulgação do resultado final

9. DA DIVULGAÇÃO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

O presente Edital de Seleção bem como os Editais complementares serão publicados nos Boletins de serviços do Centro de Formação de Professores e das unidades de ensino remotas do Núcleo de Pesquisa e Extensão de São João do Rio do Peixe, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS) e do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), bem como no site da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras no endereço eletrônico <http://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc>.

10. DA COMISSÃO AVALIADORA:

- 10.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Direções do Centro de Formação de Professores e da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do campus Cajazeiras/UFCG, oficializada por meio de Portaria, sendo composta por 05 (cinco) membros, sendo: Coordenador-adjunto do Campus Cajazeiras, Coordenador-adjunto do Campus Sousa,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

- Coordenador-adjunto do Campus Pombal, 01 (um) Membro da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX/UFCG) e 01 (um) Membro do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão/CFP/UFCG.
- 10.2 A referida comissão será presidida por um Coordenador-adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC.
- 10.3 Na ausência do Coordenador-adjunto supramencionado, a comissão será presidida por outro membro com maior titulação acadêmica.
- 10.4 Os membros da Comissão Avaliadora não poderão participar deste processo seletivo.
- 10.5 A Comissão Avaliadora deste processo seletivo somente poderá desenvolver os trabalhos com, no mínimo, três membros.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O recurso referente ao Resultado da Chamada Interna Simplificada deverá ser protocolado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, **no campus Cajazeiras promotor do processo seletivo** conforme o Anexo VIII, no prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada Interna Simplificada.
- 11.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 11.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- 11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.
- 11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.6 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso impetrado e julgá-lo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.2 Caso necessário, a Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma.
- 12.3 **A seleção do(a) candidato(a) neste edital gera apenas a expectativa de convocação por parte do PRONATEC / UFCG.**
- 12.4 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011.
- 12.5 O candidato selecionado por meio desta Chamada Interna Simplificada deverá encaminhar à Coordenação Adjunta/PRONATEC de seu campus o Requerimento de Autorização do Setor de Recursos Humanos da UFCG (ANEXO VI), devidamente preenchido e assinado **dentro de cinco dias úteis após o resultado final deste processo seletivo.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

-
- 12.6 O bolsista selecionado somente poderá desenvolver atividades do PRONATEC 2013 mediante a Autorização da Secretaria de Recursos Humanos da UFPG.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Comissão Avaliadora do PRONATEC da UFPG.

Cajazeiras – PB, 08 de Fevereiro de 2013.

Marilena Maria de Souza
Diretora da ETSC / CFP / UFPG

José Cezario de Almeida
Diretor do CFP / UFPG

Marcelo Jorge Cavalcanti de Sá
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão/UFPG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013

ANEXO I

Quadro 01. Quantitativo de vagas e cadastro de reserva para o encargo de Professor dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC a serem ofertados pela ETSC – 2013.

Curso / Local de oferta	Turma	Nº de vagas	Cadastro de reserva	Formação exigida
1. Aconselhador em Dependência Química / Cajazeiras (ETSC)	Turma Única	01	02	Graduação em Enfermagem ou Psicologia; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Saúde Mental ou Álcool e Drogas ou áreas afins.
2. Agente Comunitário de Saúde / Cajazeiras (ETSC)	Turma 01	02	02	Graduação em Enfermagem ou Odontologia ou Medicina; com formação pós-graduada em Saúde da Família ou Saúde Coletiva.
	Turma 02			
3. Agente de Combate às Endemias / Cajazeiras (ETSC)	Turma 01	03	03	Graduação em Enfermagem; com formação pós-graduada em Saúde.
4. Agente de Gestão de Resíduos Sólidos / Núcleo de Pesquisa e Extensão de São João do Rio do Peixe	Turma 01	03	03	Graduação em Geografia ou Ciências Biológicas; com experiência profissional ou formação pós-graduada na área de meio ambiente ou áreas afins.
	Turma 02			
5. Almoxarife/ Cajazeiras (ETSC)	Turma 01	03	03	Graduação em qualquer área.
6. Atendente de nutrição / Cajazeiras (ETSC)	Turma 01	03	03	Graduação em Nutrição ou Enfermagem; com formação pós-graduada em saúde.
	Turma 02			
7. Auxiliar Administrativo / Pombal	Turma 01	03	03	Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em administração ou direito.
	Turma 02			
8. Auxiliar Administrativo / Sousa	Turma 03	03	03	Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em administração ou direito.
	Turma 04			
9. Auxiliar de Fiscalização Ambiental / Núcleo de Pesquisa e Extensão de São João do Rio do Peixe	Turma 01	03	03	Graduação em Ciências Biológicas ou Geografia; com formação pós-graduada na área de meio ambiente ou áreas afins.
	Turma 02			
10. Auxiliar de Laboratório de Saneamento / Pombal	Turma 01	03	03	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Ciências Biológicas, com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

				experiência profissional ou formação pós-graduada na área de meio ambiente ou recursos naturais.
11. Auxiliar de Pessoal / Sousa	Turma 01	03	03	Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Gestão de Pessoas.
	Turma 02			
12. Auxiliar de Secretaria Escolar / Sousa	Turma 01	03	03	Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em administração escolar, secretariado ou educação.
	Turma 02			
13. Balconista de Farmácia / Pombal	Turma 01	03	03	Graduação em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas ou Química ou Engenharia Química ou Química Industrial; com experiência profissional ou formação pós-graduada em química ou farmácia ou toxicologia.
	Turma 02			
14. Cuidador de idoso / Sousa	Turma 02	03	03	Graduação em Enfermagem; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Saúde.
15. Cuidador infantil / Cajazeiras (ETSC)	Turma 01	01	03	Graduação em Enfermagem; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Saúde.
16. Horticultor orgânico / Pombal	Turma 01	03	03	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica; com experiência profissional ou formação pós-graduada em horticultura ou áreas afins.
	Turma 02			
17. Introdução à Interpretação em Línguas Brasileira de Sinais (LIBRAS) / Cajazeiras (ETSC)	Turma Única	03	03	Graduação em Pedagogia ou Psicologia; com formação pós-graduada na área de educação.
18. Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos / Cajazeiras (ETSC)	Turma 01	03	03	Graduação em Geografia; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Geografia Física ou Geociências ou Desenvolvimento e Meio Ambiente.
	Turma 02			
19. Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos / Núcleo de Pesquisa e Extensão de São João do Rio do Peixe	Turma 03	03	03	Graduação em Geografia; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Geografia Física, Geociências ou Desenvolvimento e Meio Ambiente.
	Turma 04			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

20. Operador de computador / Cajazeiras (ETSC)	Turma 03	03	02	Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em informática ou áreas afins.
	Turma 04			
	Turma 05			
21. Operador de computador / Pombal	Turma 06	03	03	Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em informática ou áreas afins.
	Turma 07			
22. Organizador de Eventos / Sousa	Turma 01	03	03	Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Eventos ou áreas afins.
	Turma 02			
23. Operador de Processos Químicos Industriais / Cajazeiras (ETSC)	Turma 01	02	03	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química; com experiência profissional ou formação pós-graduada em química.
	Turma 02			
24. Operador de Processos Químicos Industriais / Pombal	Turma 03	03	03	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química; com experiência profissional ou formação pós-graduada em química.
25. Operador de Usina de Compostagem / Pombal	Turma 01	03	03	Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada na área ambiental ou áreas afins.
26. Pizzaiolo / Pombal	Turma 01	03	03	Graduação em Farmácia ou Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos; com experiência profissional ou formação pós-graduada na área de alimentos.
	Turma 02			
27. Produtor de Iogurte / Pombal	Turma 01	03	03	Graduação em Farmácia ou Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou Tecnologia em Laticínios; com experiência profissional ou formação pós-graduada na área de alimentos.
	Turma 02			
28. Produtor de Derivados do Leite / Pombal	Turma 01	03	03	Graduação em Farmácia ou Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou Tecnologia em Laticínios; com experiência profissional ou formação pós-graduada na área de alimentos.
	Turma 02			
29. Recepcionista / Pombal	Turma 01	03	03	Graduação em qualquer área.
	Turma 02			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013

Quadro 02. Quantitativo de vagas e cadastro de reserva para os encargos de Apoio Acadêmico-administrativo, Supervisor e Orientador dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC a serem ofertados pela ETSC – 2013.

CAMPUS	ENCARGO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
CAJAZEIRAS	Apoio Acadêmico-administrativo	11	06	a) ser servidor ativo ou inativo do Centro de Formação de Professores/UFCG; b) ter formação mínima (Ensino Médio) compatível com a atividade para a qual concorre. c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
	Orientador	02	02	a) ser servidor ativo ou inativo do Centro de Formação de Professores/UFCG; b) ter formação mínima de graduação (qualquer área); c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
	Supervisor	03	02	a) ser servidor ativo ou inativo do Centro de Formação de Professores/UFCG; b) comprovar graduação em Pedagogia ou Licenciatura; ou graduação em qualquer área com especialização em Educação ou com mestrado acadêmico em qualquer área. c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Apoio Acadêmico-administrativo	01	01	a) ser servidor ativo ou inativo do Centro de Formação de Professores/UFCG; b) ter formação mínima (Ensino Médio) compatível com a atividade para a qual concorre. c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
	Orientador	01	01	a) ser servidor ativo ou inativo do Centro de Formação de Professores/UFCG; b) ter formação mínima de graduação (qualquer área); c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
	Supervisor	01	01	a) ser servidor ativo ou inativo do Centro



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013

				de Formação de Professores/UFCG; b) comprovar graduação em Pedagogia ou Licenciatura; ou graduação em qualquer área com especialização em Educação ou com mestrado acadêmico em qualquer área. c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
POMBAL	Apoio Acadêmico-administrativo	05	03	a) ser servidor ativo ou inativo do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar/UFCG; b) ter formação mínima (Ensino Médio) compatível com a atividade para a qual concorre. c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
	Orientador	05	03	a) ser servidor ativo ou inativo do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar/UFCG; b) ter formação mínima de graduação (qualquer área); c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
	Supervisor	05	03	a) ser servidor ativo ou inativo do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar/UFCG; b) comprovar graduação em Pedagogia ou Licenciatura; ou graduação em qualquer área com especialização em Educação e/ou com mestrado acadêmico em qualquer área. c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
	Apoio Acadêmico-administrativo	02	01	a) ser servidor ativo ou inativo do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais/UFCG; b) ter formação mínima (Ensino Médio) compatível com a atividade para a qual concorre. c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
	Orientador	02	01	a) ser servidor ativo ou inativo do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais/UFCG;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

SOUSA				b) ter formação mínima de graduação (qualquer área); c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
	Supervisor	02	01	a) ser servidor ativo ou inativo do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais/UFCG; b) comprovar graduação em Pedagogia ou Licenciatura; ou graduação em qualquer área com especialização em Educação e/ou com mestrado acadêmico em qualquer área. c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013

ANEXO II

Quadro dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC
e respectivas cargas horárias. Cajazeiras/PB, 2013.

CURSOS POR EIXOS TECNOLÓGICOS	
Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde	Carga Horária
Aconselhador em Dependência Química	240
Agente Comunitário de Saúde	400
Agente de Combate às Endemias	240
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240
Atendente de Nutrição	240
Auxiliar de Fiscalização Ambiental	160
Auxiliar de Laboratório de Saneamento	160
Balconista de Farmácia	240
Cuidador do Idoso	160
Cuidador Infantil	160
Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos	200
Operador de Usina de Compostagem	160
Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais	Carga Horária
Operador de Processos Químicos Industriais	200
Eixo Tecnológico – Desenvolvimento Educacional e Social	Carga Horária
Auxiliar de Secretaria Escolar	180
Introdução à Interpretação em Línguas Brasileira de Sinais (LIBRAS)	160
Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios	Carga Horária
Almoxarife	160
Auxiliar Administrativo	160
Auxiliar de Pessoal	160
Recepcionista	160
Eixo Tecnológico – Turismo, Hospitalidade e Lazer	Carga Horária
Organizador de eventos	180
Pizzaiolo	160
Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação	Carga Horária
Operador de computador	160



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

Eixo Tecnológico – Produção Alimentícia	Carga Horária
Produtor de Derivados do Leite	280
Produtor de Iogurte	200
Eixo Tecnológico – Recursos Naturais	Carga Horária
Horticultor orgânico	160



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Assinale o encargo para o qual você vai concorrer:

☐	Professor(a)	☐	Orientador(a)	☐	Supervisor(a)	☐	Apoio Acadêmico-administrativo
--------------------------	--------------	--------------------------	---------------	--------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------------

Se candidato(a) a professor(a), informar os cursos (máximo dois):

1ª opção _____

2ª opção _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____ - _____ - _____ RG: _____ Data de emissão: ____/____/____

Data de nascimento: ____/____/____ Matrícula SIAPE: _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____

Telefone residencial: () _____

Celular 1: () _____ - _____ Operadora _____

Celular 2: () _____ - _____ Operadora _____

e-mail: _____

Nº PIS / PASEP: _____

Banco: _____ Nº agência: _____ Conta corrente nº: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Cargo/função na UFCEG: _____

Carga horária de trabalho _____ horas – DE () _____

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação _____ Instituição _____

Pós-graduação (maior titulação) _____ Instituição _____

DISPONIBILIDADE PARA O PRONATEC:

() Declaro estar ciente que as aulas do PRONATEC ocorrerão preferencialmente no período noturno, de segunda à sexta-feira.

_____ – PB, ____ de _____ de 2013.

Candidato a bolsista



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA PARA PROFESSOR

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, que afirma que “a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado”, é obrigatória a apresentação desta autorização.

Autorizo o(a) Servidor(a) _____,
Matrícula SIAPE Nº _____, servidor(a) lotado(a) na Unidade Acadêmica _____, ministrante das disciplinas* abaixo relacionadas, com a carga horária _____ horas/semana, neste Centro de _____ /UFCG, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	DISCIPLINAS MINISTRADAS PELO SERVIDOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01		
02		
03		
04		
05		
CARGA HORÁRIA TOTAL		

_____ – PB, ____ de _____ de 2013

Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica

(assinatura e carimbo)

* Caso o candidato a professor do PRONATEC seja servidor técnico-administrativo, desconsidere o preenchimento deste quadro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

ANEXO IV

**AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA PARA APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO,
SUPERVISOR E ORIENTADOR**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, que afirma que “a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado”, é obrigatória a apresentação desta autorização.

Autorizo o(a) Servidor(a) _____,
Matrícula SIAPE Nº _____, servidor(a) lotado(a) na Unidade Acadêmica _____, exercendo a função de _____, com a carga horária _____h/semanal, neste _____ Centro de _____, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido Programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do(a) mesmo(a) neste Campus.

_____ – PB, ____ de _____ de 2013

Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica

(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

(Para todos os encargos)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) inscrito(a) para a Chamada Interna Simplificada de Servidores do Campus _____/ UFCEG para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, DECLARO ter ciência das informações contidas nesta Chamada Interna Simplificada da ETSC/CFP/UFCEG e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – atuar na função de bolsista/PRONATEC, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto à UFCEG;
- II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Gestão Geral do PRONATEC/UFCEG e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16/março/2012;
- III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela Equipe Gestora do Programa no campus, bem como pela Gestão Geral do PRONATEC na UFCEG.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé resultará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente; além de minha exclusão do PRONATEC e inabilitação nos próximos processos seletivos desse Programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____ – PB, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do servidor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz no caso de bolsistas que são servidores ativos ou inativos da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida se houver autorização do setor de Recursos Humanos da instituição a qual o(a) servidor(a) é vinculado(a), fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) _____, Matricula SIAPE Nº _____, lotado no Campus _____, situação: () ativo ou () inativo, regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de _____ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na Resolução supramencionada, considerando a liberação da Unidade Acadêmica a qual o(a) servidor(a) esteja vinculado(a).

_____ – PB, _____ de _____ de 2013.

Chefe do Setor de Recursos Humanos da / UFGG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

ANEXO VII

QUADRO COM OS VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR / PRONATEC

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Doutorado em qualquer área*	10 pontos
2. Mestrado em qualquer área*	08 pontos
3. Especialização em qualquer área (mínimo de 360 horas)*	06 pontos
4. Graduação**	05 pontos
5. Experiência profissional na área do curso pretendido	10 pontos
6. Docência por disciplina nos cursos técnicos e/ou graduação da UFCG nos últimos 18 meses (5 pontos por semestre)	15 pontos
7. Produção bibliográfica (artigos, capítulos de livro, livros, ensaios e resenhas)	03 pontos para cada produção nos últimos três anos, limitado ao máximo de 25 pontos
8. Atuação em comissões da UFCG; programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFCG; elaboração/revisão de projetos pedagógicos na UFCG; coordenação de ensino na UFCG.	01 ponto para cada atividade nos últimos dois anos, limitado ao máximo de 10 pontos
9. Tempo de serviço na UFCG	1,5 ponto por ano de trabalho, limitado ao máximo de 15 pontos.
10. Ter ministrado palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários, mesas redondas (participação) e conferências em Instituições de ensino.	02 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 10 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 PONTOS

*A titulação da pós-graduação não será cumulativa, sendo contabilizada apenas um único título com a maior pontuação. ** A graduação deverá respeitar os critérios estabelecidos no Anexo I, Quadro 01.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

ANEXO VII

**QUADRO COM OS VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE APOIO ACADÊMICO-
ADMINISTRATIVO, ORIENTADOR E SUPERVISOR / PRONATEC**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Doutorado em qualquer área*	10 pontos
2. Mestrado em qualquer área*	08 pontos
3. Especialização em qualquer área (mínimo de 360 horas)*	06 pontos
4. Graduação**	05 pontos
5. Experiência profissional no PRONATEC	10 pontos
6. Atuação em: comissões da UFCG; programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFCG; elaboração/revisão de projetos pedagógicos na UFCG; coordenação de ensino na UFCG.	03 pontos para cada atividade nos últimos três anos, limitado ao máximo de 15 pontos
7. Tempo de serviço na UFCG	02 pontos por ano de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos.
8. Ter ministrado aulas (disciplinas), palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários, mesas redondas (participação) e conferências em Instituições de ensino.	02 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 20 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	70 PONTOS

*A titulação da pós-graduação não será cumulativa, sendo contabilizado apenas o título de maior pontuação.

** A graduação deverá respeitar os critérios estabelecidos no Anexo I, Quadro 02.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PRONATEC 2013**

ANEXO VIII

RECURSO ADMINISTRATIVO – BOLSISTA

À Comissão Avaliadora:

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

FUNDAMENTAÇÃO:

Nome completo do candidato:

Tel: Fixo () _____ Cel. () _____

Email: _____

_____ – PB de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato